



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**INDICAÇÃO Nº 520 /2023
(Do Deputado Alexandre de Zezé)**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA**

INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador João Azevedo e ao Secretário de Estado da Saúde, no sentido de **Normalizar o Reconhecimento das Malformações Congênitas, Anomalias Craniofaciais e as Síndromes Correlatas, como equiparadas à deficiência** para efeitos jurídicos no Estado da Paraíba, à exceção das reabilitadas.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem como objetivo alcançar a equivalência para efeitos jurídicos, entre as pessoas com fissura Labiopalatina e outras anomalias craniofaciais congênitas e as pessoas com deficiência, conferindo a elas semelhantes direitos, desde que não haja a plena reabilitação.

Com a equiparação, a população com as citadas anomalias craniofaciais, terá direitos equivalentes, principalmente no que tange a garantia dos direitos e benefícios sociais, acesso a saúde, educação e trabalho e renda.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2024.

Alexandre de Zezé
ALEXANDRE DE ZEZÉ
Deputado Estadual